

PROJETO DE LEI N. 005/2013

**SÚMULA: APROVA LOTEAMENTO
URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmital – Paraná APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento de propriedade da empresa PIETROBOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com CNPJ n. 17.018.453/0001-48, denominado JARDIM NOVA CONQUISTA, localizado no prolongamento da Rua Marechal Floriano Peixoto, deste Município de Palmital, com área total de 46.106,57m² (quarenta e seis mil cento e seis vírgula cinquenta e sete metros quadrados), em conformidade com as plantas e memoriais descritivos apresentados à Prefeitura Municipal de Palmital, de acordo com o Termo de Verificação e Declaração, expedidos pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município, atestando que o empreendimento cumpre os requisitos mínimos para sua implantação;

Art. 2º - A área do loteamento fica assim distribuída:

Área de Lotes: 33.393,97m²

Lote Área Institucional: Lote 08 Quadra 07: 1.140,00m²

Área de Ruas (de domínio público): 11.572,60m²

Área Proporcional da Rua Marechal Floriano Peixoto: 1.717,00m²

Área Total de Domínio Público: 14.429,60m²

Coeficiente: 31,29%

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e treze.

Paulo Soltoviski dos Santos
Presidente